



----- ACTA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS:-----

---- No dia vinte e três de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Dr. Luís Francisco da Paula Mina, Presidente, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Carlos José Cadavez, Eng.ª Maria de Lourdes Fernandes, Engo. Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

---- Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, o Chefe da Repartição de Expediente Geral e Pessoal, António Eugénio Gonçalves Mota, o Chefe da Repartição Financeira e Património, Manuel António Chumbo, e o Oficial Principal Humberto Jerónimo Sampaio.-----

---- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente, declarou aberta a Reunião.-----

---- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:**- O Sr. Vereador Dr. Fernando Ferreira da Silva Andrade informou telefonicamente que não podia estar presente na Reunião, por motivo da sua vida profissional.-----

---- Deliberado, por unanimidade, justificar a referida falta.-----

---- **1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1996:**- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

---- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Acta.-----

---- **2.- LEGISLAÇÃO:**- Pelo Chefe de Repartição de Expediente Geral e Pessoal, foi dado conhecimento de que foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros n.º. 189/96, que adopta medidas de modernização administrativa, designadamente institui o livro de reclamações com carácter obrigatório nos serviços e organismos da Administração Pública.-----

---- Tomado conhecimento.-----

(Acta n.51/96, de 23/12)

---- 3.- PESSOAL - DURAÇÃO SEMANAL TRANSITÓRIA DO TRABALHO PARA O PESSOAL DOS QUADROS OPERÁRIO E AUXILIAR PARA O ANO DE 1997, PREVISTO NO ARTº. 2º. DO DECRETO-LEI Nº. 159/96, DE 04 DE SETEMBRO:- Foi presente uma informação apresentada pelos Chefes de Divisão de Saneamento Básico, Divisão de Equipamento e Divisão de Defesa do Ambiente, sobre a redução do horário semanal de trabalho para o PESSOAL Operário no ano de 1997, que a seguir se transcreve:-----

---- "Tendo em vista a redução em uma hora no horário de trabalho semanal para o pessoal operário de acordo com a Lei para o ano de 1997, foram ouvidos os vários sectores onde, muito embora alguns sugerissem a última hora de 5a. feira a maioria gostaria que a redução dessa hora fosse a última de 6a. Feira.-----

---- Pelo facto de melhor rentabilidade do serviço sobretudo nas equipas de trabalho que elaborar na área rural do concelho sugere-se à C.M.B. para tomada de deliberação, que a redução de uma hora no horário de trabalho semanal para o ano de 1997 passe a ser a última de cada 6a. feira, terminando assim, o horário de trabalho desse dia para o pessoal operário às 15 horas e 30 minutos".-----

---- Deliberado, por unanimidade, aprovar o horário proposto pelos Chefes de Divisão.-----

---- 4.- PESSOAL - COMISSÃO DE SERVIÇO - CHEFE DE DIVISÃO DE URBANISMO:- Presente novamente uma informação da Repartição de Pessoal - Secção de Recursos Humanos, dando conta de que termina no próximo dia 02 de Janeiro, a Comissão de Serviço do Chefe da Divisão de Urbanismo - Arq. Carlos Alberto Malhão Afonso.-----

----Nos termos do nº. 3 do Artº.5º do Decreto-Lei nº.323/89, de 26 de Setembro, aplicável às Autarquias Locais, por força do Decreto-Lei nº. 198/91, de 28 de Maio, foi deliberado, por unanimidade, depois de se proceder a votação, por escrutínio secreto, renovar a Comissão de Serviço, pelo período de três anos, como Chefe de Divisão de Urbanismo ao Arq. Carlos Alberto Malhão Afonso, com início no dia 02 de Janeiro de 1997.-----

---- 5.- PESSOAL - PROCESSO DISCIPLINAR:- Presente uma informação do Instrutor do Processo Disciplinar em que é arguido - Paulo Alexandre Lima Cides - informando da situação das faltas injustificadas e das tentativas efectuadas para ouvir o arguido, bem como, das tentativas para contactar a família, verificando-se que o arguido não tem demonstrado qualquer interesse em trabalhar nesta Câmara Municipal, uma vez que não compareceu das vezes que foi convocado, inclusivé, não comparecendo à Junta Médica da A.D.S.E.-----

(Acta n.51/96, de 23/12)

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, solicitar mais elementos sobre o funcionário em causa, em virtude de lhe ter sido aplicado a pena de inactividade por um ano em processo disciplinar e suspensa por um ano, conforme deliberação desta Câmara Municipal de 15 de Abril do corrente ano.-----

----- **6.- PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E OS CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES:-** Presente um ofício do Presidente do Conselho de Gerência da CP, informando que já foram dadas instruções aos Órgãos Técnicos da CP para proceder a uma entrega provisória das instalações das Estações e Apeadeiros abrangidos pela minuta do Protocolo, cuja formalização apenas aguarda as desafectações dominiais já solicitadas à Tutela daquela Empresa.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----- **7.- TOLERÂNCIA DE PONTO DIA 24 DE DEZEMBRO:-** Pelo Chefe de Repartição de Expediente Geral e Pessoal foi dado conhecimento do despacho n.º. 101/96, de 04 de Dezembro de 1996, da Presidência do Conselho de Ministros, publicado no Diário da República II Série n.º. 293 de 19 de Dezembro, determinando a concessão de tolerância de ponto aos funcionários e agentes do Estado, dos institutos públicos e dos serviços desconcentrados da administração central, no dia 24 de Dezembro de 1996.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, dar tolerância de ponto no dia 24 ao Pessoal desta Câmara Municipal.-----

----- **8.- PESSOAL - COMISSÃO PARITÁRIA:-** Presente o processo para eleição dos Representantes do Pessoal na Comissão Paritária, que funcionará durante o próximo ano (1997) a saber:--

----- GRUPO DE PESSOAL TÉCNICO, PROFISSIONAL E ADMINISTRATIVO - Leonel dos Santos Fernandes e Maria Aida Terrão Carvalho Vaz; e -----

----- GRUPO DE PESSOAL AUXILIAR E OPERÁRIO:- Nuno Augusto Barreira e Manuel Joaquim Esteves.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, depois de se proceder a votação, por escrutínio secreto, indicar a Sra. Vereadora Enga. Maria de Lourdes Fernandes, como representante deste Executivo, na referida Comissão.-----

-4-  4

(Acta n.51/96, de 23/12)

----- 9.- PESSOAL - CONTRATO A TERMO CERTO - RENOVAÇÃO DE CONTRATOS:- Presente uma informação da Repartição de Pessoal que acompanha uma relação dos contratos de trabalho a termo certo e elaborados por esta Câmara Municipal, nos termos do Decreto-Lei N. 427/89, de 07 de Dezembro, com a indicação do término dos referidos contratos.-----

----- Nos termos do n.º. 1 do Art.º. 20.º. do já citado Diploma, foi deliberado, por unanimidade, depois de se ter procedido a votação por escrutínio secreto renovar os seguintes contratos, por mais seis meses:-----

- Maria Alzira Vieira da Costa Graça;-----
- Maria de Fátima Miranda;-----
- Ana Joaquina Gonçalves;-----
- Maria do Rosário Gonçalves Contâncio;-----
- Manuel António da Silva Paulo;-----
- Luís Manuel Martins Gomes; e -----
- Cassiano Ferreira da Lapa.-----

ACTA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

----- **SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:** Foi deliberado, por unanimidade, conceder os seguintes subsídios/comparticipações: --

----- Associação Nac. de Municípios Portugueses -- 25 000\$00

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 20.12.96 que apresenta os seguintes saldos: -----

----- Operações Orçamentais: ----- 60 267 789\$50

----- Operações de Tesouraria: ----- 81 296 028\$50

----- Tomado conhecimento. -----

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1996:** Presente a proposta no.20 de alteração ao Orçamento Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações que importam em 1 500 000\$00 e reforços de igual valor. -----

----- Foi deliberado aprová-la com quatro votos a favor, respectivamente dos Sr. Presidente da Câmara e Srs. Vereadores, Humberto Francisco Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lourdes Fernandes, e três abstenções dos Srs. Vereadores, Carlos José Cadavez, Luís Manuel Madureira Afonso e Manuel Fernando Afonso Gonçalves. Os Srs. Vereadores que se abstiveram apresentaram a seguinte declaração de voto:

----- "*O Vereadores do PSD, abstiveram-se na votação da alteração no.20 ao Orçamento, por desta forma ficar descaracterizado o orçamento inicial o que vem corroborar a opinião e votação emitida pelos Vereadores do PSD aquando da discussão e votação do Plano e Orçamento para 1996; de este Orçamento não estar ajustado às necessidades e perspectivas de desenvolvimento do concelho de Bragança*". -----

----- **PAGAMENTO DE DESPESAS:** Presente uma factura da firma Abílio Borges Tavares - Construtor Civil, no valor de cento e oitenta e nove mil quinhentos e quarenta escudos (189 540\$00) com inclusão do IVA, proveniente da reparação do muro da Escola Primária de Parada. -----

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da referida despesa. -----

----- **RENDA PARA O ANO DE 1997, DO EDIFÍCIO UTILIZADO PELA DELEGAÇÃO ESCOLAR:** Presente uma comunicação do Sr. Jaime Augusto Ruivo, proprietário/arrendatário do edifício sito na Rua Guerra Junqueiro, utilizado para funcionamento da Delegação Escolar, dando conhecimento a esta Câmara Municipal,

de que o coeficiente de aumento da renda para o ano de 1997 é de 1.027, o que totaliza uma quantia a pagar semestralmente, do aluguer do citado edifício, para o proximo ano, de 310 743\$00. -----

----- Deliberado, por unanimidade, proceder semestralmente, ao pagamento da respectiva importância. -----

----- **AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:** Presentes as requisições números 4216 à 4277/96, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 3 665 960\$00 (três milhões seiscentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta escudos). -----

----- Deliberado autorizar o pagamento das respectivas despesas com quatro votos a favor, respectivamente do Senhor Presidente e Senhores Vereadores, Humberto Francisco Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lourdes Fernandes, uma abstenção do Senhor Vereador Carlos José Cadavez e dois votos contra dos Senhores Vereadores Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luis Manuel Madureira Afonso. -----

----- Os Senhores Vereadores que votaram contra apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

----- *"Os Senhores Vereadores do PSD votaram contra as requisições submetidas a votação, por terem obtido informação objectiva, por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança, de que existem trabalhos em obras que não foram submetidas a concurso público, que estão a ser pagas através de requisições com a ausência total de informação clara dos números de requisições utilizadas nesses pagamentos.* -----

----- Face à declaração de voto do PSD, o Senhor Presidente mandou registar em acta: -----

----- *"As requisições estão todas cabimentadas e indicam a obra a que se destinam, se os Vereadores do PSD se derem ao cuidado de consultar os livros de requisições, como lhe foi sugerido na reunião em que lhe foi dada "informação objectiva" a que se refere a declaração de voto que vêm fazendo, verificarão que é infundada a sua tomada de posição e consequente votação".* -----

----- *Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do artigo 19.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, incluir nesta Reunião o seguinte assunto:* -----

----- **LOJAS E BANCAS DA PRAÇA DO MERCADO (ADJUDICAÇÃO):** --

----- De acordo com a arrematação feita no dia 23 do corrente mês, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o direito de ocupação, por três anos, as seguintes lojas, mediante o pagamento anual das importâncias que se indicam: -----

----- Loja n.º2/3, a Hernani Inácio Gomes, pela importância de 10 500\$00; -----

----- Loja n.º51, a Duarte Augusto Reino, pela importância de 5 100\$00; -----

----- Loja n.º60, a Alexandra Maria Rego Antunes, pela importância de 5 500\$00. -----



DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

ACTA N. 51

Reunião ordinária realizada no dia 23 de Dezembro de 1996

1:- ACIDENTE: PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR PREJUÍZOS CAUSADOS A TERCEIROS: Foi presente uma informação do Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente, onde esclarece e expõe os argumentos apresentados relativos ao acidente verificado com uma viatura e uma tampa de saneamento na Rua Eng. Amaro da Costa .

Deliberado, por unanimidade retirar este processo pra recolha de novos elementos.

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL

----- 1.- *CONCURSOS DOS TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO 1996/1997*: - Presente novamente o processo em epígrafe, devidamente analisado pela Comissão de Avaliação e de acordo com as informações prestadas pela Técnica de Acção Social, concluiu-se que a adjudicação se deveria fazer aos primeiros classificados de cada circuito:-----

----- *CIRCUITO V - PEREIOS* -----
----- *INTER 2000-TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LDA.*, 1.630\$00 mil seiscientos e trinta escudos por dia mais IVA. viatura de 15 lugares, matrícula 46-85-BO. -----

----- *CIRCUITO VII - VALVERDE* -----
----- *INTER 2000-TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LDA.*, 5.430\$00 cinco mil quatrocentos e trinta escudos por dia mais IVA., carrinha de nove lugares, matrícula 01-98-HM.-----

----- *CIRCUITO VII-A - VILA BOA* -----
----- *INTER 2000-TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LDA.* 14.430\$00 catorze mil quatrocentos e trinta escudos por dia mais IVA., autocarro de 34 lugares, matrícula NP-61-03. -----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, proceder à adjudicação de acordo com o parecer da Comissão de Avaliação e informação da Técnica de Acção Social.-----

----- 2.- *INTER 2000 - TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, LDA.*: - Primeiro período lectivo. A fim de serem colhidos novos elementos que permitam uma análise mais objectiva, foi deliberado, por unanimidade, retirar o assunto em epígrafe, o qual será submetido a nova reunião desta Câmara oportunamente.---



DIVISÃO DE URBANISMO

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

- De, **IGI-INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, com sede no Lugar do Espido, Via Norte, Maia, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de uma unidade comercial referida no processo, sita na Zona Carreira de Tiro, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " Situa-se dentro do perímetro urbano definido no PDM para a cidade de Bragança, em área nele definida como Zona de Expansão Habitacional; O plano que nesta altura está a ser elaborado para a Zona (Carreira de Tiro), não prevê que o espaço em questão venha a ser ocupado por qualquer arruamento ou qualquer tipo de edificação, pelo que poderá ser deferida a pretensão".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar para melhor estudo e análise, devendo ser presente à próxima reunião.-----

- De **MARIA ERMELINDA DE SÁ VAZ**, residente em Rebordãos, Bragança, solicitando que seja informada da viabilidade para construção de um armazém sito em Rebordãos, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " 1. O terreno no qual se pretende construir situa-se fora do perímetro urbano definido no PDM para a aldeia de Rebordãos, e possui uma área de 2.000m²; 2. Conforme estipula o Quadro 6 do Art. 34. do Regulamento do PDM, para que na parcela em questão possa ser autorizada a construção de instalações de apoio à actividade agrícola, esta deve possuir uma área de pelo menos 1.000m², e não estar incluída em áreas classificadas como RAN ou REN. Como se verificam ambas as condições, será de deferir a pretensão, dando viabilidade para a construção da instalação referida no requerimento".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:

- De **ANTÓNIO MANUEL ALVES**, residente na Rua Alexandre Herculano, 188, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a reconstrução de um edifício sito na Rua Alexandre Herculano, 188, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação, desde que em obra fique assegurada a largura uniforme de 5 metros na Rua da Boavista".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----



- De, **OBRA SOCIAL PADRE MIGUEL**, com sede na Rua Trindade Coelho, n.2, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção do edifício sede, sito no Largo das Amendoeiras, S.Sebastião, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação."-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, devendo a implantação ser feita pela Divisão de Urbanismo, desta Câmara Municipal, de forma a manter as ruas com a largura projectada.-----

- De **LAURA DE JESUS MARCOS RAPOSO FALCÃO**, residente na Av. Cidade de Zamora, 281, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao proc. 145/96 do edifício sito no B. de São Tiago, Lote 49, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **FRANCLIM DO NASCIMENTO SERAFIM**, residente em Vale D'Álvaro, Rua F, n.28, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao proc. 35/85 do edifício sito em Vale D'Álvaro, Rua F, n.28, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " Nada a opor".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, conforme informação da Divisão de Urbanismo.-----

-De **CONSTRUÇÕES AFONSOS & LUCAS, LDA**, com sede na Av. Sá Carneiro, 14-1.º A, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao proc. 113/95 do edifício sito na Urbanização Novecentista, Lote 6, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " Nada há a opor."-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, conforme informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **ALCINO MANUEL DA SILVA**, residente no B. de S.Tiago, n.37, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao proc. 126/91, relativo à construção de um alpendre coberto para recolha de lenha e estendal de roupa, a construir no logradouro da sua habitação, ficando parte enterrado, não ultrapassando a cobertura do mesmo, a cota superior do muro de vedação sita no edifício localizado no B. de S.Tiago, n.37, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " Tendo a finalidade que aqui se refere, e não a de garagem como antes se pretendia, nada há a opor ao deferimento."-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido, conforme informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **MARIA DA GRAÇA CUNHA FONTES XAVIER**, residente no Loteamento do Sapato Lote 8 R/Chão Dto, Bragança, solicitando que seja revogada a deliberação desta Câmara Municipal de 9 de Dezembro de 1996 em relação a um pedido de adaptação a Salão de Cabeleireira de uma fracção sita no edifício localizado na Av. Sá Carneiro, Edf. Translande, 1.º, Loja I, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Mantém-se o parecer desfavorável anterior."-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar o processo para recolha de mais informações.-----

- De **MANUEL JOSÉ RODRIGUES**, residente na Rua A, Alto das Cantarias, Bragança, solicitando que seja passada a necessária licença para a colocação de dois pilares com uma corrente na entrada da sua propriedade sita no Alto das Cantarias, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "É de indeferir. 1. O terreno em que o requerente pretende construir é público, tendo sido cedido à Câmara Municipal através do Alvará de Loteamento n.14/81, passado à Junta de Freguesia de Samil. (ver anexos) 2. Pelo que se sabe, a obra já foi iniciada, pelo que deverá ser embargada e ordenada a sua demolição."-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, embargar a obra e ordenar a abertura da via.-----

- De **MARIA ADELINA PODENCE FALCÃO**, residente no B. da Coxa, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a alteração da porta de entrada do edifício sito na Praça da Sé, Edf. Coelho, Loja 1, Bragança, que mereceu o seguinte parecer do Gabinete da Zona Histórica de Bragança: "Tratando-se de alteração de elementos na fachada o processo deverá ser completado com memória descritiva e justificativa e autorização do condomínio, para posterior parecer"-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pedido apresentado.-----

- De **FRANCISCO AUGUSTO MATOS PADRÃO**, residente na Av. João da Cruz, 70-1., Bragança, solicitando que lhe seja legalizada uma garagem sita em Vale D'Álvaro, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Será de indeferir a título preventivo. 1. A obra que se pretende legalizar, encontra-se parcialmente dentro do terreno (art.333) no qual foi construído edifício em propriedade horizontal, pelo que deverá ser junto, pelo requerente, documento em que conste qual a posição da administração desse edifício relativamente à legalização que o requerente pretende efectuar; 2. Será também conveniente colher parecer do Consultor Jurídico desta Câmara."-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir o solicitado de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

CERTIDÕES:

- De **JOAQUIM DOS ANJOS ALVES**, residente em Baçal, Bragança, solicitando uma certidão comprovativa de como o prédio urbano, sito no Alto do Sapato, Lote 2, Bragança, satisfaz as condições legais de propriedade horizontal, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em Reunião de Câmara de 15 de Janeiro de 1996, reúne as condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica: 4 fracções (A a D), destinadas a Garagem Individual; 6 fracções (E a J), destinadas a habitação".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **ARMANDO CORREIA, SOC. DE CONSTRUÇÕES, LDA**, com sede no B. da Coxa, Lote 4, R/Chão Dto, Bragança, solicitando uma certidão comprovativa de como o prédio urbano, sito na Rua Eng. Adelino Amaro da Costa, Bragança, satisfaz as condições legais de propriedade horizontal, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 1996, reúne as condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica: 10 fracções (A a J), destinadas a Garagem Individual; 2 fracções (K a L), destinadas a Actividade Comercial ou Simililar da Hotelaria; 6 fracções (M a R), destinadas a Habitação."-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o solicitado nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

LOTEAMENTOS:

- De **RUIVO, BATISTA E SÁ, Lda**, com sede na Rua Almirante Reis, 12-2.º, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao Loteamento sito em Vale D'Álvaro, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "1. O aditamento ao projecto de loteamento prevê agora, estranhamente e sem qualquer razão objectiva, para a mesma área de intervenção, em vez dos onze lotes anteriormente previstos, dezasseis lotes para construção de edifícios igualmente destinados a habitação multifamiliar em propriedade horizontal, sem que se verifique diminuição sensível do número de pisos já antes previstos; Esta opção tem como consequência imediata o aumento de 26% no número de fogos previsto, de 108 para 136, sem que as áreas livres e de cedência tenham tido um in-

cremento proporcional, originando logicamente por isso, uma densidade habitacional elevadíssima, de 242 habitantes por hectare; 3. Conforme decorre da simples comparação entre os dados numéricos relativos ao projecto inicial e ao aditamento agora apresentado, é óbvio e simples concluir que todos os índices que importa efectivamente apreciar, como sejam a densidade habitacional e o índice de ocupação, bem como as áreas de cedência efectivamente previstas, pioram significativamente, passando estas últimas, ao contrário do que seria normal e urbanisticamente correcto, de uma situação antes ligeiramente favorável, para uma situação grandemente deficitária, de 3.159m² a menos, que leva pura e simplesmente ao não cumprimento do que a este respeito dispõe a Portaria n.1182/92. Assim, e em face do acima referido, sou de parecer desfavorável à aprovação do aditamento ao projecto de loteamento apresentado".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar o processo para recolha de mais informações.-----

DIVERSOS:

- De **CENTRO TÉCNICO AUTOMÓVEL, LDA**, com sede na Zona Industrial das Cantarias, Rua A e B - Lotes 128/129, Bragança, solicitando a colocação de 3 placas de orientação, tal como lhes é imposto pela Direcção Geral de Viação, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor, à excepção da placa pretendida para a zona da ponte da Coxa, que se considera desnecessária por estar ainda distante do local das inspecções. Será por isso de autorizar as restantes duas, na rotunda das Cantarias e no cruzamento da Renault, uma para quem desce e outra para quem sobe a Avenida".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o solicitado nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **GRUPO DESPORTIVO DE BRAGANÇA**, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote 10, Bragança, solicitando a autorização para instalação de um posto de abastecimento de combustíveis com as respectivas infraestruturas de apoio de acordo com a lei em vigor, na área desportiva do estádio, com localização prevista para o alinhamento dos terrenos circundantes com a Av. Abade de Baçal entre a rua de acesso ao Centro de F. Profissional e a rua do Estádio Municipal, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor. Concorda-se também com o local pretendido, que se assinala na planta que se anexa, e que não apresenta inconvenientes em termos de envolvente".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, com seis votos dos membros presentes, retirar o assunto para recolha de mais informações. O Senhor Presidente não participou na votação e discussão, tendo-se ausentando da sala.-----

CEDÊNCIAS:

- De **CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DOS SANTOS MÁRTIRES**, com sede no Fundo do Fomento de Habitação, Bl. F R/Chão, Ent.1, B. da Coxa, Bragança, solicitando que lhe seja cedido o terreno situado no B. F.F.Habitação-Coxa, entre os Blocos E e F, com a área de 120m², com o objectivo de ali fazer um parque infantil, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor à pretensão, podendo ser cedida a parcela de terreno referida, com 88m², para a instalação do parque infantil, sem edificações sólidas".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do art. 19 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.442/91, de 15 de Novembro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:

- De **IGREJA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-CENTRO SOCIAL ESCOLAR PADRE GIL**, com sede na Rua Emídio Navarro, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a recuperação do edifício Emídio Navarro, Bragança, bem como a isenção das taxas, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " Nada a opor".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Informação nos termos do n.3 do artigo 52 do Decreto Lei n. 100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91, de 12 de Junho.

- Em cumprimento do estabelecido no n. 3 do artigo 52, do Decreto Lei 100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91 de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Maria de Lourdes Fernandes, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período de 11.12.96 a 18.12.96 de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi sub-delegada pelo Senhor Presidente, por despacho de 13 de Janeiro de 1994, proferiu os seguintes despachos:

MANUEL PEREIRA HENRIQUES	PROC. N. 248/96
NORTEMODA, LDA	PROC. N. 97/78
ARMANDO NUNO ALA	PROC. N. 96/93
FERNANDO FERREIRA DA SILVA ANDRADE	PROC. N. 50/95
FRANCISCO MANUEL (ABREU) ALVES	PROC. N. 38/88
ANTÓNIO DE FRIAS CORREIA	PROC. N. 33/95
NORMANDO GUALTER MORAIS GOMES	PROC. N. 39/92
ANTÓNIO JOAQUIM DA GRAÇA FERREIRA	PROC. N. 205/93
ELISA AUGUSTA VERDELHO PAULA	PROC. N. 54/78
LICÍNIO FERNANDO RODRIGUES	PROC. N. 32/77
JOSÉ ANTÓNIO PODENCE	PROC. N. 111/96

ACTA N. 51/96 DE 23/12/96

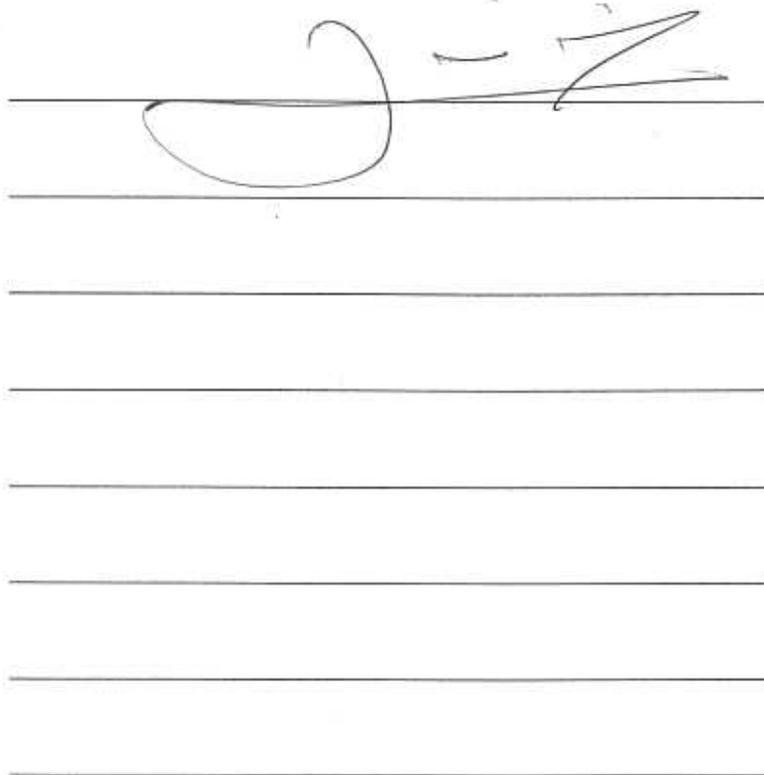
NELSON DA CRUZ RODRIGUES	PROC. N. 229/96
ANTÓNIO DOS SANTOS PEREIRA	PROC. N. 162/83
LUIS MANUEL GRALHÓS	PROC. N. 205/96
MARIA BEATRIZ	PROC. N. 275/96
ALBERTO ANTÓNIO RODRIGUES ESTEVINHO	PROC. N. 242/96
DAVID DOS SANTOS PIMENTEL PIRES	PROC. N. 236/96
ANTÓNIO CARLOS RODRIGUES	PROC. N. 121/91

---Tomado conhecimento.-----

(Acta no. 51 /96 , de 23 / 12 / 1996)

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas vinte e uma horas da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----

A handwritten signature in black ink is written on the first line of a series of horizontal lines. The signature is stylized and appears to be a name starting with a large 'J' or 'I'. The rest of the lines are empty.